



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 003-2022
Pregão nº 00011-2022
Processo nº 2021-J25GJ

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-PCES, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Santa Luiza, Vitória/ES, representada legalmente pela Delegada Geral Adjunto, Dr.^a DENISE MARIA CARVALHO, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Vila Velha/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº.683.872.886-92, Carteira de Identidade nº. MG 3.986.936-SSP-MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº.00011/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA. CNPJ: 22.416.591/0001-15 localizada na Av. Nair de Azevedo Silva nº.450, loja 40, Mário Cypreste, Vitória ES, CEP: 29.020-240, responsável Legal CAMILA BUBACH, brasileira, solteira, residente em Serra-ES, RG nº.1.775.322-SSP-ES, CPF/MF nº101.283.057-89, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos insumos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3, deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos insumos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, para aquisição de insumos, e ao tempo da celebração de cada contrato.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição dos insumos com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Os serviços/material serão formalizada através de instrumento de contrato, elaborado na forma do Anexo V.

8.3 - Quando houver necessidade de aquisição dos insumos com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos e entidades participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 15 dias úteis.

8.4 - No momento da primeira convocação para aquisição de insumos, o licitante classificado em primeiro lugar também será convocado para assinar o contrato, no mesmo prazo previsto no item 8.3.

8.5 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 8.3, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.6 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou assinar o contrato, ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1 - A entrega dos insumos dar-se-á no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

9.2 - Os insumos serão entregues em dias úteis, nos endereços definidos no Anexo I do Edital.

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os insumos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE DOS INSUMOS

10.1 - Os insumos objeto deste Registro de Preços terão validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da validade;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de validade.

11.2 - Compete à Contratante:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega dos insumos adquiridos;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos insumos adquiridos.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 07 de abril de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORNECEDOR
ASTERIXCO TELECOM LTDA.



ANEXO "A" DA ARP

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº0003-2022, celebrada entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão 00011/2022.

ASTERIXCO TELECOM LTDA. CNPJ: 22.416.591/0001-15, telefone: 27-3233-5051-ramal 209, E-MAIL: licitacao1@asterixcotelecom.com.br

RESPONSÁVEL LEGAL: CAMILA BUBACH

LOTE 1 - ESPECIFICAÇÃO:

LOTE	CÓD. SIGA	ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. POR ITEM	VALOR TOTAL
1	256257	1	SERVICO: AS-BUILT COM FORNECIMENTO DE PLANTA BAIXA PELO CLIENTE; PLANTA BAIXA COM ENCAMINHAMENTOS DE INFRAESTRUTURA; IDENTIFICACAO DOS PONTOS DE REDE; PLANO DE FACE DO RACK;	serviço	152	576,00	87.552,00
	147779	2	IMPLANTACAO DE ATERRAMENTO SIMPLES PARA REDE ELETRICA E TELECOMUNICACOES (CONFORME NBR 5419) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CORDOALHA EM COBRE NU DE 10MM2, CONECTORES, LUVAS DE EMENDA, SOLDA EXOTERMICA, PARAFUSO DE CRAVACAO, GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U, GRAMPO DE ATERRAMENTO, ATE 04 HASTES DE ATERRAMENTO COBREADA DE 2,4 METROS E DIAMETRO MINIMO DE 5/8", CAIXA DE INSPECAO COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, E DEMAIS ACESSORIOS E MISCELANEAS NECESSARIOS) E SERVICOS DE INSTALACAO, MEDICAO E TESTES.	unidade	120	300,00	36.000,00
	34929	3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 150X150X100MM TRAMONTINA/CP 15X115	unidade	105	80,00	8.400,00
	232298	4	CAIXA DE PASSAGEM, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, COM TAMPA, NAS DIMENSOES: 20X20X10,5. INSTALADA. TRAMONTINA/CP 20X20	metro	105	90,00	9.450,00
	52374	5	REGUA TOMADA/CALHA RACK - INFORM/TELEF; QUANTIDADE TOMADAS/POSICOES: 8 TOMADAS; NUMERO POLOS TOMADAS: 2 POLOS + TERRA; CORRENTE: 10 A; TAMANHO CAIXA: 1U; PADRAO: 19 "; MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1020; ACABAMENTO: PINTURA EPOXI; COR: PRETO; COMPRIMENTO CABO: 1,80 M; UNIDADE FORNECIMENTO: UNIDADE ECOSTEK/8T	unidade	120	95,00	11.400,00
	242553	6	CABO ELETRICO; BITOLA: 10MM; DE COBRE; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; TIPO: FLEXIVEL; COR: PRETA; UNIDADE DE FORNECIMENTO:	metro	420	8,00	3.360,00

		METRO.				
		CONDUELTRO/10MM 750V				
31149	7	DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR DE 30ª SOPRANO	peça	120	12,00	1.440,00
46976	8	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30ª SOPRANO	peça	120	75,00	9.000,00
19591	9	DISJUNTOR PADRAO DIM TRIPOLAR DE 50 A. SOPRANO	unidade	60	80,00	4.800,00
31148	10	DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR DE 70ª WEG	peça	35	180,00	6.300,00
244679	11	EXCLUSIVO SEGER: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PROTETOR CONTRA SURTO DE 40KA E 275 VOLTS. CARACTERISTICAS ESPECIFICAS: DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTOS (DPS) CLAMPER VCL SLIM COM CORRENTE MAXIMA DE SURTO DE 60 KA E TENSÃO MAXIMA DE 275 V CLASSE I E II; UTILIZADO NA PROTECAO DE EQUIPAMENTOS CONECTADOS A REDE ELETRICA CONTRA SURTOS PROVOCADOS POR DESCARGA ATMOSFERICA E CHAVEAMENTOS NO SISTEMA ELETRICO; ATENDE AS NORMAS NBR 5410-2004, IEC 61643-1 E UL 1449; CONEXAO DIRETA AO BARRAMENTO DOS QUADROS DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DA LINHA PRETA E LINHA BRANCA; TECNOLOGIA DE PROTECAO BASEADA NA UTILIZACAO DE VARISTOR DE OXIDO DE ZINCO (MOV); DEVE SER APLICADO NAS INSTALACOES ELETRICAS CONTEMPLANDO OS DIVERSOS ESQUEMAS DE ATERRAMENTO PREVISTOS NAS NORMAS DE INSTALACAO PREDIAIS TAIS COMO TN-C, TN-S, TN-CS E TT, SENDO NECESSARIA UMA PECA PARA CADA FASE E OUTRA PARA NEUTRO, QUANDO APLICAVEL; POSSUI SISTEMA DE DESCONEXAO TERMICA E POR SOBRECORRENTE COM CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE CORRENTES DE CURTO-CIRCUITO DE ATE 5 KA EM 250 VRMS; O VCL MODELO 275 V PODE SER APLICADO TANTO EM 127 V (FASE/NEUTRO), QUANTO EM 220 V (FASE/NEUTRO); DISPOE DE SISTEMA INDICATIVO DE LOCAL DE ESTADO DE OPERACAO NA COR VERDE COM A PALAVRA SERVICIO, INDICANDO QUE O PRODUTO ESTA OPERANDO NORMALMENTE, E NA COR VERMELHA COM A PALAVRA DEFEITO INDICANDO QUE O PRODUTO CHEGOU AO FINAL DA VIDA UTIL; A INSTALACAO E A MONTAGEM DO VCL SLIM DEVEM SER FEITAS POR PESSOAS QUE POSSUAM CONHECIMENTOS BASICOS DE ELETRICIDADE.	unidade	170	85,00	14.450,00
		CLAMPER CLASSE I?II – 275V 12,5/60KA				
91967	12	GUIA DE CABOS 1 U PARA RACKS DE 19" REDRAK RRG C1UPT	peça	430	20,00	8.600,00
244673	13	EXCLUSIVO SEGER: IMPLANTACAO DE PONTO ELETRICO 2P+T (PADRAO BRASILEIRO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, SENDO: CABO ELETRICO 2,5MM², TOMADA 2P+T (PADRAO BRASILEIRO), CONECTORES E CONDULETE OU CAIXA PLASTICA E TESTE SEM RELATORIO. CARACTERISTICAS ESPECIFICAS: CABOS ELETRICOS FLEXIVEIS	unidade	1.300	180,00	234.000,00

		<p>DE 2,5 MM²: CONDUTOR ISOLADO CONSTITUIDO POR CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO CLASSE 5; DEVEM SER EMPREGADOS EM QUADROS, PAINELIS, ELETRODUTOS E MOLDURAS; CONDUTORES POSSUEM ISOLACAO EM PVC TIPO BWF, TENSAO DE ISOLAMENTO 450/750V; DEVEM OBEDECER AS PRESCRICOES DA NBR 5410, NBR 6880, NBR 6148 E NBR 6812; TODOS OS CABOS ELETRICOS CITADOS NESTA ESPECIFICACAO DEVERAO SER DE UM MESMO FABRICANTE. TOMADA ELETRICA DO TIPO (F, N, T): DEVE SUPORTAR CORRENTE MINIMA DE 10A. DEVE SUPORTAR A INSTALACAO EM FURACAO NA BANCADA; ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A FIXACAO DESTAS.</p> <p>SERVIÇO UTIL. DIVERSAS MARCAS TAIS COMO: FILLVALLE, FAME</p>				
244713	14	<p>EXCLUSIVO SEGER: IMPLANTACAO DE PONTO ELETRICO 2P+T (PADRAO BRASILEIRO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, SENDO: CABO ELETRICO 4MM2, TOMADA 2P+T (PADRAO BRASILEIRO), CONECTORES E CONDULETE OU CAIXA PLASTICA E TESTE SEM RELATORIO. CARACTERISTICAS ESPECIFICAS: CABOS ELETRICOS FLEXIVEIS DE 4 MM2: CONDUTOR ISOLADO CONSTITUIDO POR CONDUTOR DE COBRE ELETROLITICO CLASSE 5; DEVEM SER EMPREGADOS EM QUADROS, PAINELIS, ELETRODUTOS E MOLDURAS; CONDUTORES POSSUEM ISOLACAO EM PVC TIPO BWF, TENSAO DE ISOLAMENTO 450/750V; DEVEM OBEDECER AS PRESCRICOES DA NBR 5410, NBR 6880, NBR 6148 E NBR 6812; TODOS OS CABOS ELETRICOS CITADOS NESTA ESPECIFICACAO DEVERAO SER DE UM MESMO FABRICANTE. TOMADA ELETRICA DO TIPO (F, N, T): DEVE SUPORTAR CORRENTE MINIMA DE 20A. DEVE SUPORTAR A INSTALACAO EM FURACAO NA BANCADA; ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A FIXACAO DESTAS.</p> <p>SERVIÇO UTIL. DIVERSAS MARCAS TAIS COMO: FILLVALLE, FAME</p>	unidade	190	250,00	47.500,00
147778	15	<p>IMPLANTACAO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA (QDE) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (QDE DE SOBREPOSICAO EM ACO BIFASICO PARA ATE 12 DISJUNTORES, BARRAMENTOS FASES/NEUTRO/TERRA, DISJUNTOR GERAL, DISPOSITIVO DE PROTECAO DE SURTO (DPS) 275V-10KA, DISJUNTOR DE DESCONEXAO DE SEGURANCA (PARA QUANDO CHEGAR O FIM DE VIDA UTIL DO DPS), TERMINAIS PINO/OLHAL, ABRACADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRACADEIRA EM VELCRO, PARAFUSO, BUCHA, ARRUELA, PORCAS ENTRE OUTROS ACESSORIOS E MISCELANEAS NECESSARIAS) E SERVICOS DE INSTALACAO, IDENTIFICACAO COM ETIQUETAS TERMICAS E DOCUMENTACAO.</p> <p>SERVIÇO UTIL. DIVERSAS MARCAS TAIS COMO: QUADRO CEMAR PARA 12DJ</p>	unidade	70	500,00	35.000,00
256407	16	<p>IMPLANTACAO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICO BIFASICO(QDE) PARA ATE 24 DISJUNTORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE</p>	unidade	60	700,00	42.000,00

		REFERENCIA.				
		CEMAR/ 24DJ				
256408	17	IMPLANTACAO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICO MONOFASICO(QDE), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	unidade	60	450,40	27.024,00
		CEMAR				
72181	18	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, TRIFASICO, CONFECCIONADO EM METAL COM PROTECAO CONTRA AGUA E CORROSAO , COM FECHADURA TIPO FENDA E SIMBOLOS DE ADVERTENCIA CONTRA CHOQUE ELETRICO NA PORTA, MINIDISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL GERAL NORMA DIN (DDR) 63A SENSIBILIDADE 500 MA, PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA TRILHO PARA FIXACAO PARA 12 MINIDISJUNTORES MONOPOLARES NORMA DIN EM CADA LADO, CANALETA EM PVC ANTICHAMA NOS LADOS ESQUERDO E DIREITO, BARRAMENTO DE COBRE RST CENTRAL COM CAPACIDADE PARA 24 MINIDISJUNTORES MONOPOLARES NORMA DIN COM TAMPA DE PROTECAO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E ADVERTENCIA CONTRA CHOQUE ELETRICO, BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA EM COBRE; DIMENSOES PORPORCIONAIS A QUANTIDADE DE CIRCUITOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE]	unidade	20	699,20	11.984,00
		CGR				
244674	19	EXCLUSIVO SEGER: IMPLANTACAO DE QUADRO ELETRICO TRIFASICO PARA ATE 24 DISJUNTORES (QDITI) OBSERVANDO AS ESPECIFICACOES DOS ITENS 11 E 12; FORNECIMENTO DO QUADRO DE SUPERFICIE, BARRAMENTOS, TAMPAS DE PROTECAO E IDENTIFICACAO. CARACTERISTICAS ESPECIFICAS: OS QUADROS DEVERAO SUPORTAR AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS DE DISJUNTORES UNIPOLARES, DISJUNTOR TRIPOLAR, BARRAMENTO NEUTRO E TERRA, REF. CEMAR OU TECNICAMENTE EQUIVALENTE; OS QUADROS PARA INSTALACAO APARENTE DEVERAO SER CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO CARBONO EXECUTADO EM UMA SO PECA SEM SOLDAGEM NA PARTE TRASEIRA; A PORTA DEVERA SER EXECUTADA COM MESMO MATERIAL COM ABERTURA PARA O LADO DIREITO COM FECHO DE LINGUETA E VENEZIANA PARA VENTILACAO; O QUADRO DEVERA POSSUIR PLACA DE MONTAGEM REMOVIVEL DE MESMO MATERIAL FIXADA AO FUNDO DO QUADRO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS; DEVERA TER DIMENSOES ADEQUADAS PERMITINDO ESPACOS LIVRES PARA PASSAGEM E CONEXAO DE CABOS COM PELO MENOS 150MM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E 100MM NAS LATERAIS; A CONEXAO DE ELETRODUTOS SO SERA PERMITIDA NA PARTE SUPERIOR E/OU INFERIOR DO QUADRO; DEVERA TER UMA TAMPA INTERNA EM ACRILICA TRANSPARENTE PARA PROTECAO CONTRA CONTATOS INDIRETOS COM DIMENSOES ADEQUADAS PARA COBRIR TODOS OS COMPONENTES E PARTES ENERGIZADAS; A MONTAGEM DESTA PLACA DEVERA SER LACRADA COM OS DISJUNTORES DEIXANDO VISIVEIS APENAS	unidade	20	800,00	16.000,00

		<p>SUAS ALAVANCAS DE MANOBRA; OS 3 (TRES) BARRAMENTOS PRINCIPAIS (FASE) DEVERAO SER VERTICAIS E AFIXADOS A PLACA DE MONTAGEM; DEVERA TER BARRAMENTO NEUTRO E TERRA SEPARADOS DENTRO DO QUADRO; CADA CIRCUITO DEVERA TER SEU PROPRIO CONDUTOR NEUTRO; A BARRA DE TERRA DEVERA TER INDICACAO DA SUA UTILIZACAO, EVITANDO ASSIM QUE ESTA SEJA UTILIZADA FUTURAMENTE COMO NEUTRO; OS BARRAMENTOS DEVERAO SER DE COBRE ELETROLITICO DE NO MINIMO 1/2 X 1/16; AS PARTES METALICAS NAO CONDUTORAS DEVERAO SER CONECTADAS A BARRA DE TERRA; A FIACAO DE COMANDO DEVERA SER IDENTIFICADA POR MEIO DE ANILHAS, CONFORME NUMERACAO DO ESQUEMA FUNCIONAL DO QUADRO; DEVERA POSSUIR TRES PROTETORES DE SURTOS DE 40KA PARA CORRENTES TRANSIENTES, SENDO UM PARA CADA FASE, ALEM DE SEREM COMPATIVELIS COM A TENSAO LOCAL; ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A FIXACAO DESTAS.</p> <p>SERVIÇO UTILIZANDO QUADRO CEMAR COM DIVERSOS ACESSÓRIOS</p>				
256409	20	<p>CANALETA COM DUAS DIVISOES INTERNA EM ALUMINIO, PARA INSTALACOES APARENTES, NAS DIMENSOES 110MM X 25MM, NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE TODOS ACESSORIOS DIVERSOS (COTOVELO INTERNO/EXTERNO, LUVA, TAMPA DE EXTREMIDADE, CAIXA DERIVACAO, FITA DUPLA FACE, BUCHA, PARAFUSOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA INSTALACAO), PADRAO DUTOTEC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</p> <p>ENGEDUTO 25MM</p>	m. linear	3.500	153,20	537.250,00
256410	21	<p>CANALETA COM DUAS DIVISOES INTERNA EM ALUMINIO, PARA INSTALACOES APARENTES, NAS DIMENSOES 150MM X 50MM, NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE TODOS ACESSORIOS DIVERSOS (COTOVELO INTERNO/EXTERNO, LUVA, TAMPA DE EXTREMIDADE, CAIXA DERIVACAO, FITA DUPLA FACE, BUCHA, PARAFUSOS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA INSTALACAO), PADRAO DUTOTEC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.</p> <p>ENGEDUTO 150X50MM</p>	m. linear	1.750	155,00	271.250,00
222447	22	<p>SERVICO; TITULO: PRESTACAO DE SERVICO; SUBTITULO: FRETE; TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZACAO DE EVENTOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KM RODADO</p>	km rodado	20.000	1,05	21.000,00
55302	23	<p>PORCA GAIOLA, KIT; APLICACAO: FIXACAO DE EQUIPAMENTOS EM RACKS; COMPOSICAO: ARRUELA PRESSA/FIXA LISA M5, PARAFUSO PHILIPS CABECA PANELA M5, PORCA GAIOLA M5; MATERIAL PORCA GAIOLA: ACO CARBONO SAE 1070; ACABAMENTO PORCA GAIOLA: BICROMATIZADO; MATERIAL PARAFUSO: ACO CARBONO SAE 1020; ACABAMENTO PARAFUSO: NIQUELADO; MATERIAL ARRUELA: ACO CARBONO SAE 1010/1020; ACABAMENTO ARRUELA: NIQUELADO; DIAMETRO PORCA GAIOLA: 5 - M5 MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: KIT COM PARAFUSO M5, PORCA M5 E ARRUELA; UNIDADE DE FORNECIMENTO:</p>	kit	3.100	0,60	1.860,00

		KIT				
		GARRA				
117864	24	PATCH CORD CATEGORIA 5E FLEXIVEL COM 1,5 M INSTALADO	unidade	1.000	9.90	9.900,00
		MAXITELECOM CAT 5E/1,5M				
231307	25	PATCH CORD AZUL CATEGORIA 5E, TAMANHO: 2.5 MT; TIPO DE CONECTOR: RJ 45, CABO U/UTP CAT 5E; PADRAO DE MONTAGEM T568A; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	1.000	13,00	13.000,00
		MAXITELECOM CAT 5E/2,5M				
230832	26	PATCH CORD UTP; CATEGORIA: 6; CABO PAR TRANCADO UPT; 24 AWG X 4 PARES; CONDUTORES DE COBRE FLEXIVEL; MULTIFILAR; ISOLAMENTO EM POLIOLEFINA; CAPA EXTERNA EM PVC; NAO PROPAGANTE A CHAMA; CONECTORES RJ - 45 MACHO; OS CONECTORES DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICACOES CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA - 568 -C . 2; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; BOOT INJETADO; NO MESMO SENTIDO DIMENSIONAL DO PLUGUE RJ - 45; SER MONTADOS E TESTADOS EM FABRICA E E POSSUIR CERTIFICACAO DA ANATEL; VIR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, GARANTIA DE 6 (SEIS) MESES; COR: CINZA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1,5 M.	unidade	500	15,00	7.500,00
		MAXITELECOM CAT6/1,5M				
40199	27	PATCH CORD CAT 6 DE COMPRIMENTO 2,5m	unidade	700	14,00	9.800,00
		MAXITELECOM CAT6/2,5M				
256244	28	SERVICO: PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.5E; POSSUIR CERTIFICACAO UL OU ETL LISTED;POSSUIR CERTIFICACAO ETL VERIFIED;PANEL FRONTAL EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO, NAO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE), COM PORTA ETIQUETAS DE IDENTIFICACAO EM ACRILICO PARA PROTECAO; APRESENTAR LARGURA DE 19POLEGADAS, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310D E ALTURA DE 1 U OU 44,5 MM E 2U;S OU 89MM PARA PATCH PANEL DE 48 PORTAS;	serviço	100	330,00	33.000,00
		SERVIÇO UTILIZANDO PATCH PANEL MAXITELECOM				
26449	29	IMPLANTACAO DE PATCH PANEL CAT.6 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PATCH PANEL CAT.6 DE 24 PORTAS, COM 04 CONJUNTOS DE 06 PORTAS 6 E GUIA DE CABOS FECHADO 1U DE ALTA DENSIDADE PARA RACK PADRAO TIC 19", ETIQUETA, ANILHA, ABRACADEIRA TIPO HELLERMANN, ABRACADEIRA EM VELCRO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSORIOS E MISCELANEAS) E COM SERVICOS DE INSTALACAO, IDENTIFICACAO E DOCUMENTACAO.	UND	120	350,00	42.000,00
		SERVIÇO UTILIZANDO PATCH PANEL MAXITELECOM M CAT6				
91968	30	PLACA PARA FECHAMENTO (ACABAMENTO) DE RACKS 19" COM 01 U DE ALTURA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LISA 1,2mm; ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI	peça	420	12,00	5.040,00

		PO POLIESTER NA MESMA COR DO RACK. PIER TELECOM 1U				
256242	31	SERVICO: PONTO DE REDE CATEGORIA 5E; IMPLANTADO UTILIZANDO CONCENTRACAO EM RACK; OS SERVICOS INCLUEM, LANÇAMENTO DO CABO UTP, CONECTORIZACOES EM AMBAS AS EXTREMIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CABEAMENTO, SENDO: CABO UTP 4PARES ATE 90 MTS POR PONTO, UMA TOMADA RJ45 FEMEA (OBEDECENDO PADROES DO LOCAL), ABRACADEIRAS PLASTICAS, VELCRO E PARAFUSOS, INCLUINDO CERTIFICACAO COM EMISSAO DE RELATORIOS E IDENTIFICACAO COM ETIQUETAS TERMICAS (4 POR PONTO).	serviço	1.000	542,00	542.000,00
256243	32	SERVICO: PONTO DE REDE CATEGORIA 6; IMPLANTADO UTILIZANDO CONCENTRACAO EM RACK; OS SERVICOS INCLUEM, LANÇAMENTO DO CABO UTP, CONECTORIZACOES EM AMBAS AS EXTREMIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CABEAMENTO, SENDO: CABO UTP 4PARES ATE 90 MTS POR PONTO, UMA TOMADA RJ45 FEMEA (OBEDECENDO PADROES DO LOCAL), ABRACADEIRAS PLASTICAS, VELCRO E PARAFUSOS, INCLUINDO CERTIFICACAO COM EMISSAO DE RELATORIOS E IDENTIFICACAO COM ETIQUETAS TERMICAS (4 POR PONTO)	serviço	800	543,30	434.640,00
86466	33	FORNECIMENTO DE RACK FECHADO 12U COM PARAFUSOS, PORCAS GAIOLA, ARRUELAS E DEMAIS ACESSORIOS. INFINITY/12US 19"-570MM	unidade	80	400,00	32.000,00
149356	34	IMPLANTACAO DE RACK FECHADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (RACK FECHADO 24U COM PARAFUSOS, PORCAS GAIOLA, ARRUELAS E DEMAIS ACESSORIOS) E SERVICOS DE IDENTIFICACAO E DOCUMENTACAO. INFINITY/24US 19"-570MM	unidade	30	650,00	19.500,00
240928	35	RACK 44U; INSTALADO EM PISO; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ACO CARBONO SAE 1010; PORTA FRONTAL EM VIDRO; PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS PADRAO 19; PERFURADO PARA PORCA GAIOLA; VENEZIANAS DE VENTILACAO LATERAIS E TRASEIRAS; TAMANHO 44U, PROFUNDIDADE 1000 MM. INFINITY/44US 19"-570MM	unidade	10	1.600,00	16.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01- R\$2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais)						

TABELA 1 UNIDADES X LOCALIDADES

Ordem	Unidade Policial	Localidade
1	1ª Regional Vitória	Vitória
2	Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP	Vitória

3	Prédio Sede 1 PC	Vitoria
4	06ª DP Jardim Camburi	Vitoria
5	Delegacia de Costumes e diversão -DECODI	Vitoria
6	04ª DP de Maruípe	Vitoria
7	Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos (DFRV)	Vitoria
8	Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)	Vitoria
9	Divisão de Repressão aos Crimes Contra o Patrimônio - DRCCP	Vitoria
10	Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	Vitoria
11	Corregedoria Geral da Polícia Civil	Vitoria
12	DML Vitória	Vitoria
13	09ª DP de Campo Grande	Cariacica
14	Distrito Policial de Atendimento à Mulher de Vila Velha	Vila Velha
15	Posto de Identificação de Vila Velha	Vila Velha
16	DCCV – Cariacica	Cariacica
17	DCCV – Serra	Serra
18	Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes (Deten)	Serra
19	Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Cariacica
20	Distrito Policial de Atendimento à Mulher de Cariacica	Cariacica
21	Delegacia de Praia Grande	Praia Grande

22	Posto de Identificação de Viana	Viana
23	Distrito Policial de Atendimento à Mulher de Serra	Serra
24	3ª Regional Serra	Serra
25	5ª Regional Guarapari	Guarapari
26	Distrito Policial de Atendimento à Mulher de Guarapari	Guarapari
27	Delegacia de Anchieta	Anchieta
28	Posto de Identificação de Anchieta	Anchieta
29	Posto de Identificação de Serra	Serra
30	Delegacia de Domingos Martins	Domingos Martins
31	Delegacia de Marechal Floriano	Marechal Floriano
32	Posto de Identificação de Marechal Floriano	Marechal Floriano
33	Delegacia de Piúma	Piúma
34	Delegacia de Marataízes	Marataízes
35	Delegacia de Jacaraípe	Jacaraípe
36	Delegacia de Fundão	Fundão
37	Posto de Identificação de Fundão	Fundão
38	12ª Regional Santa Teresa	Santa Teresa
39	Posto de identificação de Santa Teresa	Santa Teresa
40	Delegacia de Santa Leopoldina	Santa Leopoldina

41	Delegacia de Santa Maria de Jetibá	Santa Maria de Jetibá
42	13ª Reg. Aracruz	Aracruz
43	Delegacia de Ibirapu	Ibirapu
44	Posto de Identificação de Ibirapu	Ibirapu
45	Delegacia de João Neiva	João Neiva
46	Delegacia de Polícia de Marilândia	Marilândia
47	15ª Reg. Colatina	Colatina
48	SML de Colatina	Colatina
49	Perícia de Colatina	Colatina
50	Delegacia de Sooretama	Sooretama
51	Delegacia de Jaguaré	Jaguaré
52	Delegacia de São Gabriel da Palha	São Gabriel da Palha
53	Posto de Identificação de São Mateus	São Mateus
54	17ª Reg. Nova Venécia	Nova Venécia
55	Delegacia de Conceição da Barra	Conceição da Barra
56	Delegacia de Águia Branca	Águia Branca
57	Delegacia de Montanha	Montanha
58	Posto de Identificação de Montanha	Montanha
59	Delegacia de Boa Esperança	Boa Esperança

60	Delegacia de Pancas	Pancas
61	Delegacia de Pedro Canário	Pedro Canário
62	16ª Reg. Linhares	Linhares
63	Posto de Identificação de Linhares	Linhares
64	SML de Linhares	Linhares
65	Perícia de Linhares	Linhares
66	Delegacia de Rio Bananal	Rio Bananal
67	Delegacia de Pinheiros	Pinheiros
68	Delegacia de Mantenópolis	Mantenópolis
69	Delegacia de Laranja da Terra	Laranja da Terra
70	Delegacia de Itaguaçu	Itaguaçu
71	Delegacia de Alto Rio novo	Alto Rio novo
72	Delegacia de Barra de São Francisco	Barra de São Francisco
73	Delegacia de Baixo Guandu	Baixo Guandu
74	8ª Regional Ibatiba	Ibatiba
75	Delegacia de Lúna	Lúna
76	Delegacia de Itarana	Itarana
77	Delegacia de Brejetuba	Brejetuba
78	Delegacia de Afonso Cláudio	Afonso Cláudio

79	Delegacia de Conceição do Castelo	Conceição do Castelo
80	6ª Regional Alegre	Alegre
81	Delegacia de Guaçuí	Guaçuí
82	Posto de Identificação de Guaçuí	Guaçuí
83	Delegacia de Jerônimo Monteiro	Jerônimo Monteiro
84	Delegacia de Dores do Rio Preto	Dores do Rio Preto
85	Delegacia de São José do Calçado	São José do Calçado
86	Delegacia de Ibitirama	Ibitirama
87	Delegacia de Apiacá	Apiacá
88	Delegacia de Bom Jesus do Norte	Bom Jesus do Norte
89	Delegacia de Mimoso do Sul	Mimoso do Sul
90	Delegacia de Muqui	Muqui
91	Delegacia de Presidente Kennedy	Presidente Kenedy
92	Delegacia de Alfredo Chaves	Alfredo Chaves
93	Delegacia de Iconha	Iconha
94	Delegacia de Rio Novo do Sul	Rio Novo do Sul
95	7ª Regional Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim
96	Posto de Identificação de Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim

97	Perícia de Cachoeiro	Cachoeiro de Itapemirim
98	Delegacia de Vargem Alta	Vargem Alta
99	Delegacia de Castelo	Castelo
100	11ª Regional Venda Nova do Imigrante	Venda Nova do Imigrante
101	9ª Regional Itapemirim	Itapemirim
102	SML de Cachoeiro de Itapemirim	Itapemirim
103	Delegacia de Pedra Azul - Aracê	Pedra Azul - Aracê
104	Delegacia de Muniz Freire	Muniz Freire
105	Delegacia de Atilio Vivacqua	Atilio Vivacqua

Estimativa de Serviços, insumos mais mão de obra a Serem Utilizados

Item	Descrição dos equipamentos	Unidade	Quantidade a ser contratada	Código no SIGA
1	As-Builts	UN	150	256257
2	Aterramento Simples	UN	100	147779
3	Caixa de Alumínio 15x15x10	UN	100	34929
4	Caixa de Alumínio 20x20x10	UN	100	232298
5	Calha com 8 Tomadas Para Rack	UN	100	52374
6	Fornecimento e Instalação de Cabo Elétrico 10mm ²	ML	400	242553

7	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Monopolar de 25 A 30a.	UN	100	31149
8	Fornecimento e Instalação de Disjuntos Bipolar 25 A 30a	UN	100	46976
9	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Tripolar de 30 A 50a	UN	50	19591
10	Fornecimento e Instalação de Disjuntor Tripolar de 63 A 70a	UN	30	31148
11	Fornecimento e Instalação de Protetor de Surto	UN	150	244679
12	Guia de Cabos 1u	UN	400	91967
13	Implantação de Ponto Elétrico 2p+T Com Condutor 2,5mm	UN	1000	244673
14	Implantação de Ponto Elétrico 2p+T Com Condutor 4,0mm	UN	150	244713
15	Implantação de Quadro Elétrico Bifásico Para Até 12 Disjuntores	UN	50	147778
16	Implantação de Quadro Elétrico Bifásico Para Até 24 Disjuntores	UN	50	256407
17	Implantação de Quadro Elétrico Monofásico	UN	50	256408
18	Implantação de Quadro Elétrico Trifásico Para Até 12 Disjuntores	UN	10	72181
19	Implantação de Quadro Elétrico Trifásico Para Até 24 Disjuntores	UN	15	244674
20	Instalação de Canaleta 110x25mm	ML	3000	256409
21	Instalação de Canaleta 150x50mm	ML	1500	256410
22	Km Rodado	KM	20000	222447
23	Parafuso Com Porca Gaiola	UN	3000	55302

24	Patch Cord Cat.5e 1,5 Metros	UN	1000	117864
25	Patch Cord Cat.5e 2,5 Metros	UN	1000	231307
26	Patch Cord Cat.6 1,5 Metros	UN	500	230832
27	Patch Cord Cat.6 2,5 Metros	UN	500	40199
28	Patch Panel 24 Portas Cat.5e	UN	100	256244
29	Patch Panel 24 Portas Cat.6	UN	100	86449
30	Placa de Fechamento de 1u	UN	400	91968
31	Ponto de Rede Categoria 5e	UN	1000	256242
32	Ponto de Rede Categoria 6	UN	500	256243
33	Rack Fechado de 12u's	UN	80	86466
34	Rack Fechado de 24u's	UN	10	149356
35	Rack Fechado de 44u's	UN	10	240928

NOTA TÉCNICA

Com a finalidade de esclarecer a aplicação de alguns itens relacionados acima, segue abaixo:

A composição dos serviços deve prever o Material e a Mão de Obra necessários para a execução dos trabalhos.

Os quantitativos dos itens foram baseados em obras similares executadas recentemente na Polícia Civil. Nos itens que utilizam “metro/linear”, consideramos 3,312 metros de canaleta para cada ponto de rede de dados e rede elétrica.

Materiais necessários para uso externo será cedido pela contratada; eletroduto ¾, 1”, condutores e acessórios.

O critério de quantidade dos números de pontos demandados para o sistema de cada delegacia foi de no mínimo 10 (dez) pontos para as delegacias distritais, mínimo de 20

(vinte) pontos para delegacias/núcleos especializados e mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos para as delegacias regionais. Ressaltamos que o número mínimo de pontos estabelecidos no Termo de Referência, deu-se em virtude do projeto de ampliação do uso de rede WI-FI nas unidades.

Item 35 – KM Rodado: O uso refere-se aos deslocamentos necessários para execução dos serviços nas delegacias fora da Grande Vitória, conforme cronograma de execução.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA DADOS E VOZ

- a. Para fins deste instrumento, denomina-se “Rede Interna” o cabeamento de rede LAN interno das unidades em questão, podendo ser metálico (Categoria 5e CM, Categoria 5e LSZH ou Categoria 6 LSZH ou CI-50) para interligação de armários de telecomunicações, estações de trabalhos, equipamentos de rede, ou mesmo entre edificações e salas técnicas;
- b. Toda execução de serviços e fornecimentos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser planejados, gerenciados e controlados pela mesma;
- c. Todos os materiais especificados ou mesmo os não especificados, acessórios e miscelâneas, necessários para a completa realização dentro dos padrões e normas definidas para cada unidade de serviços constante na Ordem de Serviço deverão estar previsto e ser fornecido pela CONTRATADA;

DA ENTREGA DE AS-BUILT

- a. Compreende esta atividade, entre outros, os seguintes trabalhos:
- b. Pontuar todas as informações de acordo com a infraestrutura instalada;
- c. Topologia da Rede Lógica (diagrama);
- d. Apontar nas plantas baixa todos os elementos significativos para entendimento das instalações de dados/voz e elétrica como: layout das instalações, identificando a localização das estações de trabalho, eletrocalha, eletrodutos, caixas de passagem, rack's, quadros telefônicos, pontos de rede, tomadas, quadros elétricos, entre outros;
- e. Bay faces dos rack's;
- f. Os elementos devem ser delineados nas plantas de modo que seja identificado seu trajeto ao longo de todo o trecho entre a área de trabalho, rack de cabeamento, DG e quadros elétricos, inclusive com medidas, distâncias e ocupação dos encaminhamentos;
- g. Deve apontar todas as informações e referenciais necessárias para a correta medição da instalação de forma que os materiais possam ser quantificados;
- h. Todas as áreas de trabalho devem ser apontadas no projeto devidamente identificadas de acordo com norma da CONTRATANTE e com as etiquetas de identificação presentes nas áreas de trabalho;
- i. Fotos digitais registrando situações antes e depois da execução dos serviços, visando a documentação dos detalhes dos principais pontos da execução:
 - Quadros elétricos e de telefonia;

- Aterramento;
- Rack de comunicação (existente e/ou novo);
- Vista geral do encaminhamento de eletrodutos e/ou eletrocalhas;
- Pontos de rede lógica e elétrica;
- Relatórios da Certificação do Cabeamento (testes ópticos e elétricos) gerados por equipamentos específicos de certificação de acordo com a tecnologia empregada;
- Relatórios da Certificação do Cabeamento (testes ópticos e elétricos) gerados por equipamentos específicos de certificação de acordo com a tecnologia empregada;
- j. Entrega da Documentação em formato DWG e PDF e uma (1) cópia impressa;

ATERRAMENTO SIMPLES

- a. A haste de aterramento objeto deste item deve se ater às seguintes normas técnicas ou outras que assegurem igual ou superior qualidade;
- b. NBR 13571 - Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios;
- c. Núcleo de aço carbono ABNT 1010 ou 1020 trefilado, recoberto com uma camada de cobre eletrolítico com 95 % de pureza mínima, sem traços de zinco e com espessura mínima de 0,25 mm;
- d. O cabo da malha de interligação entre as hastes deve possuir espessura mínima de 16mm²;

CALHA COM 8 TOMADAS PARA RACK

- a. Calha com 8 tomadas elétricas com padrão de fixação em rack
- b. Calha com 8 tomadas de acordo com a norma NBR 14136, com cabo de 1,5 a 2 metros de comprimento aprovado pelo IPT.

CAIXA DE ALUMÍNIO 15X15X10

- a. Caixa de alumínio antiderrapante 15 x 15 x 10 cm;
- b. A caixa de passagem deverá ser metálica e possuir acabamento para instalação aparente;
- c. O produto deverá possuir opção para conexão de eletroduto nas partes laterais, superior, inferior e traseira, conjugadas ou não;
- d. Deverão possuir todos os acessórios e conexões de fixação dos mesmos;

CAIXA DE ALUMÍNIO 20X20X10

- a. Caixa de alumínio antiderrapante 15 x 15 x 10 cm;
- b. A caixa de passagem deverá ser metálica e possuir acabamento para instalação aparente;
- c. O produto deverá possuir opção para conexão de eletroduto nas partes laterais, superior, inferior e traseira, conjugadas ou não;
- d. Deverão possuir todos os acessórios e conexões de fixação dos mesmos.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 10MM²

- a. Fornecimento e Instalação de Cabo elétrico 10mm², semiflexível, antichamas, 0,75/1KV.
- b. Condutor isolado constituído por condutor de cobre eletrolítico classe 5
- c. Condutores possuem Isolação em ERP tipo BWF, tensão de isolamento 0,75/1KV;
- d. Devem obedecer às prescrições da NBR 7288, NBR 7286 e NBR 6148;

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15 A 25 AMPERES

- a. Disjuntor unipolar, norma DIN, ICC 5KA;
- b. Tensão nominal de 127~ ou 220V~;
- c. Fixação rápida sobre trilho;
- d. Atender as especificações da norma NBR 5361 e da EBR 185;

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR DE 15 A 25 AMPERES

- a. Disjuntor bipolar, norma DIN, ICC 5KA
- b. Tensão nominal de 127~ ou 220~ V
- c. Afixação rápida sobre trilho;
- d. Atender as especificações da norma NBR 5361 e da EBR 185

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 A 50 AMPERES

- a. Disjuntor tripolar, norma DIN ICC, 5KA;
- b. Tensão nominal de 220~ ou 380V~;
- c. Fixação rápida sobre trilho;
- d. Atender as especificações da NBR 5361 e da EBR 185;

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63 A 70 AMPERES

- a. Disjuntor tripolar, norma DIN ICC 5KA de 63 a 70 Amperes;
- b. Tensão nominal de 220~ ou 380V~;
- c. Fixação rápida sobre trilho;
- d. Atender as especificações da NBR 5361 e da EBR 185;

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE SURTO

- a. Protetor contra surto de 40KA e 275 Volts
- b. Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) Clamper VCL Slim com corrente máxima de surto de 60KA e tensão máxima de 275 Volts Classe I e II;
- c. Utilizado na proteção de equipamentos conectados à rede elétrica contra surtos provocados por descarga atmosférica e chaveamento no sistema elétrico;
- d. Atender as normas NBR 5410-2004. IEC 61643-1 e UL 1449;
- e. Conexão direta ao barramento dos quadros de distribuição de energia da linha preta e linha branca;

- f. Tecnologia de proteção baseada na utilização de varistor de oxido de zinco (MOV);
- g. Deve ser aplicado nas instalações elétricas contemplando os diversos esquemas de aterramento previstos nas normas de instalações prediais tais como TN-C, TN-S, TN-C-S e TT sendo necessária uma peça para cada fase e outra para neutro, quando aplicável;
- h. Possui sistema de desconexão térmica e por sobrecorrente com capacidade de interrupção de correntes de curto-circuito de até 5KA em 250Vrms;
- i. O VCL modelo 275 V pode ser aplicado tanto em 127 V (fase/neutro), quanto em 220 V (fase/neutro);
- j. Dispõe de sistema indicativo de local de estado de operação na cor verde com a palavra Serviço, indicando que o produto está operando normalmente, e na cor vermelha com a palavra Defeito indicando que o produto chegou ao final da vida útil;
- k. A instalação e a montagem do VCL Slim devem ser feitas por pessoas que possuam conhecimentos básicos de eletricidade.

GUIA DE CABOS 1U

- a. Guia de cabos para rack´s 19" com 1U em chapa de aço lisa 1,2 mm

INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO 2P+T COM CONDUTOR 2,5MM²

- a. Implantação de ponto elétrico 2P+T (Padrão Brasileiro), com fornecimento de materiais elétricos, sendo: cabo elétrico 2,5mm², tomada 2P+T (Padrão Brasileiro), conectores e condutele ou caixa plástica e teste sem relatório;
- b. Cabos Elétricos Flexíveis de 2,5 mm²;
- c. Condutor isolado constituído por condutor de cobre eletrolítico classe 5;
- d. Devem ser empregados em quadros, painéis, eletrodutos e molduras;
- e. Condutores possuem isolação em PVC tipo BWF, tensão de isolamento 450/750V;
- f. Deve obedecer às prescrições da NBR 5410, NBR 6880, NBR 6148 e NBR 6812;
- g. Todos os cabos elétricos citados nesta especificação deverão ser de um mesmo fabricante;
- h. Tomada elétrica do tipo (F, N, T);
- i. Deve suportar, no mínimo, correntes de até 15A;
- j. Deve suportar a instalação em furação na bancada;
- k. Acompanhar todos os acessórios necessários para a fixação destas.

INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO 2P+T COM CONDUTOR 4,0MM²

- a. Implantação de ponto elétrico 2P+T (Padrão Brasileiro), com fornecimento de materiais elétricos, sendo: cabo elétrico 4,0mm², tomada 2P+T (Padrão Brasileiro), conectores e condutele ou caixa plástica e teste sem relatório;
- b. Cabos Elétricos Flexíveis de 4mm²;
- c. Condutor isolado constituído por condutor de cobre eletrolítico classe 5;
- d. Devem ser empregados em quadros, painéis, eletrodutos e molduras;
- e. Condutores possuem isolação em PVC tipo BWF, tensão de isolamento 450/750V;

- f. Devem obedecer às prescrições da NBR 5410, NBR 6880, NBR 6148 e NBR 6812;
- g. Todos os cabos elétricos citados nesta especificação deverão ser de um mesmo fabricante;
- h. Tomada elétrica do tipo (F, N, T);
- i. Deve suportar corrente máxima de 28A;
- j. Deve suportar a instalação em furação na bancada;
- k. Acompanhar todos os acessórios necessários para a fixação destas.

IMPLANTAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO BIFÁSICO PARA ATÉ 12 DISJUNTORES

- a. Implantação de quadro de distribuição de energia elétrica bifásico para até 12 disjuntores (QDITI) com disjuntor geral;
- b. Fornecimento do quadro de superfície, barramentos, tampas de proteção e identificação;
- c. Os quadros deverão suportar as quantidades especificadas de disjuntores unipolares, disjuntor bipolar, barramento neutro e terra;
- d. Os quadros para instalação aparente deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono executado em uma só peça sem soldagem na parte traseira;
- e. A porta deverá ser executada com mesmo material com abertura para o lado direito com fecho de lingueta e veneziana para ventilação;
- f. O quadro deverá possuir placa de montagem removível de mesmo material fixada ao fundo do quadro por meio de parafusos e porcas;
- g. Deverá ter dimensões adequadas de forma a fazer espaços internos livres para passagem e conexão de cabos, as dimensões deverão ter pelo menos 150mm na parte superior e inferior e 100mm nas laterais;
- h. A conexão de eletrodutos só será permitida na parte superior e/ou inferior do quadro;
- i. Deverá ter uma tampa interna em acrílico transparente para proteção contra contatos, com dimensões adequadas para cobrir todos os componentes e partes energizadas;
- j. A montagem desta placa deverá ser lacrada com os disjuntores deixando visíveis apenas suas alavancas de manobra;
- k. Os 2 (dois) barramentos principais (fase) deverão ser verticais e afixados a placa de montagem;
- l. Deverá ter barramento neutro e terra separados dentro do quadro;
- m. Cada circuito deverá ter seu próprio condutor neutro;
- n. A barra de terra deverá ter indicação da sua utilização, evitando assim que esta seja utilizada futuramente como neutro;
- o. Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico de no mínimo 1/2" x 1/16";
- p. As partes metálicas não condutoras deverão ser conectadas a barra de terra;
- q. A fiação de comando deverá ser identificada por meio de anilhas, conforme numeração do esquema funcional do quadro;
- r. Deverá possuir protetores de surtos de 40KA para correntes transientes, sendo um para cada barramento, além de serem compatíveis com a tensão local;
- s. Acompanhar todos os acessórios necessários para a fixação destas.

IMPLANTAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO BIFÁSICO PARA ATÉ 24 DISJUNTORES

- a. Implantação de quadro elétrico bifásico para até 24 disjuntores (QDITI) com disjuntor geral;

- b. Fornecimento do quadro de superfície, barramentos, tampas de proteção e identificação;
- c. Os quadros deverão suportar as quantidades especificadas de disjuntores unipolares, disjuntor bipolar, barramento neutro e terra;
- d. Os quadros para instalação aparente deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono executado em uma só peça sem soldagem na parte traseira;
- e. A porta deverá ser executada com mesmo material com abertura para o lado direito com fecho de lingueta e veneziana para ventilação;
- f. O quadro deverá possuir placa de montagem removível de mesmo material fixada ao fundo do quadro por meio de parafusos e porcas;
- g. Deverá ter dimensões adequadas de forma a fazer espaços internos livres para passagem e conexão de cabos, as dimensões deverão ter pelo menos 150mm na parte superior e inferior e 100mm nas laterais;
- h. A conexão de eletrodutos só será permitida na parte superior e/ou inferior do quadro;
- i. Deverá ter uma tampa interna em acrílico transparente para proteção contra contatos, com dimensões adequadas para cobrir todos os componentes e partes energizadas;
- j. A montagem desta placa deverá ser lacrada com os disjuntores deixando visíveis apenas suas alavancas de manobra;
- k. Os 2 (dois) barramentos principais (fase) deverão ser verticais e afixados a placa de montagem;
- l. Deverá ter barramento neutro e terra separados dentro do quadro;
- m. Cada circuito deverá ter seu próprio condutor neutro;
- n. A barra de terra deverá ter indicação da sua utilização, evitando assim que esta seja utilizada futuramente como neutro;
- o. Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico de no mínimo 1/2" x 1/16";
- p. As partes metálicas não condutoras deverão ser conectadas a barra de terra;
- q. A fiação de comando deverá ser identificada por meio de anilhas, conforme numeração do esquema funcional do quadro;
- r. Deverá possuir protetores de surtos de 40KA para correntes transientes, sendo um para cada barramento, além de serem compatíveis com a tensão local;
- s. Acompanhar todos os acessórios necessários para a fixação destas.

IMPLANTAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO MONOFÁSICO

- a. Implantação de caixa distribuição de energia elétrica monofásica para até 3 disjuntores (QDITI) com disjuntor geral;
- b. Fornecimento do quadro de superfície, tampas de proteção e identificação;
- c. Os quadros deverão suportar as quantidades especificadas de disjuntores unipolares, tripolares, barramento neutro e terra;
- d. Os quadros para instalação aparente deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono executado em uma só peça sem soldagem na parte traseira;
- e. A porta deverá ser executada com mesmo material com abertura para o lado direito com fecho de lingueta e veneziana para ventilação;
- f. O quadro deverá possuir placa de montagem removível de mesmo material fixada ao fundo do quadro por meio de parafusos e porcas;
- g. Deverá ter dimensões adequadas de forma a fazer espaços internos livres para passagem e conexão de cabos, com espaço livre de pelo menos 150mm na parte superior e inferior e 100mm nas laterais;

- h. A conexão de eletrodutos só será permitida na parte superior e/ou inferior do quadro;
- i. Deverá ter uma tampa interna em acrílico transparente para proteção contra contatos indiretos, com dimensões adequadas para cobrir todos os componentes e partes energizadas;
- j. A montagem desta placa deverá ser lacrada com os disjuntores deixando visíveis apenas suas alavancas de manobra;
- k. O barramento principal (fase) deverá ser vertical e afixado a placa de montagem;
- l. Deverá ter barramento neutro e terra separados dentro do quadro;
- m. Cada circuito deverá ter seu próprio condutor neutro;
- n. O barramento de terra deverá ter indicação da sua utilização, evitando assim que esta seja utilizada futuramente como neutro;
- o. Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico de no mínimo 1/2" x 1/16";
- p. As partes metálicas não condutoras deverão ser conectadas a barra de terra;
- q. A fiação de comando deverá ser identificada por meio de anilhas, conforme numeração do esquema funcional do quadro;
- r. Deverá possuir três protetores de surtos de 40KA para correntes transientes, sendo um para cada fase, além de serem compatíveis com a tensão local;
- s. Acompanhar todos os acessórios necessários para a fixação destas.

IMPLANTAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO A TRIFÁSICO PARA ATÉ 12 DISJUNTORES

- a. Implantação de quadro elétrico trifásico para até 12 disjuntores (QDITI) com geral;
- b. Fornecimento do quadro de superfície, barramentos, tampas de proteção e identificação;
- c. Os quadros deverão suportar as quantidades especificadas de disjuntores unipolares, tripolar, barramento neutro e terra;
- d. Os quadros para instalação aparente deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono executado em uma só peça sem soldagem na parte traseira;
- e. A porta deverá ser executada com mesmo material com abertura para o lado direito com fecho de lingueta e veneziana para ventilação;
- f. O quadro deverá possuir placa de montagem removível de mesmo material fixada ao fundo do quadro por meio de parafusos e porcas;
- g. Deverá ter dimensões adequadas de forma a fazer espaços internos livres para passagem e conexão de cabos com pelo menos 150mm na parte superior e inferior e 100mm nas laterais;
- h. A conexão de eletrodutos só será permitida na parte superior e/ou inferior do quadro;
- i. Deverá ter uma tampa interna em acrílico transparente para proteção contra contatos indiretos com dimensões adequadas para cobrir todos os componentes e partes energizadas;
- j. A montagem desta placa deverá ser lacrada com os disjuntores deixando visíveis apenas suas alavancas de manobra;

- k. Os 3 (três) barramentos principais (fase) deverão ser verticais e afixados a placa de montagem;
- l. Deverá ter barramento neutro e terra separados dentro do quadro;
- m. Cada circuito deverá ter seu próprio condutor neutro;
- n. A barra de terra deverá ter indicação da sua utilização, evitando assim que esta seja utilizada futuramente como neutro;
- o. Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico de no mínimo 1/2" x 1/16";
- p. As partes metálicas não condutoras deverão ser conectadas a barra de terra;
- q. A fiação de comando deverá ser identificada por meio de anilhas, conforme numeração do esquema funcional do quadro;
- r. Deverá possuir três protetores de surtos de 40KA para correntes transientes, sendo um para cada fase, além de serem compatíveis com a tensão local;
- s. Acompanhar todos os acessórios necessários para a fixação destas.

IMPLANTAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO A TRIFÁSICO PARA ATÉ 24 DISJUNTORES

- a. Implantação de quadro elétrico trifásico para até 24 disjuntores (QDITI) com geral;
- b. Fornecimento do quadro de superfície, barramentos, tampas de proteção e identificação;
- c. Os quadros deverão suportar as quantidades especificadas de disjuntores unipolares, tripolar, barramento neutro e terra;
- d. Os quadros para instalação aparente deverão ser confeccionados em chapa de aço carbono executado em uma só peça sem soldagem na parte traseira;
- e. A porta deverá ser executada com mesmo material com abertura para o lado direito com fecho de lingueta e veneziana para ventilação;
- f. O quadro deverá possuir placa de montagem removível de mesmo material fixada ao fundo do quadro por meio de parafusos e porcas;
- g. Deverá ter dimensões adequadas de forma a fazer espaços internos livres para passagem e conexão de cabos com pelo menos 150mm na parte superior e inferior e 100mm nas laterais;
- h. A conexão de eletrodutos só será permitida na parte superior e/ou inferior do quadro;
- i. Deverá ter uma tampa interna em acrílico transparente para proteção contra contatos indiretos com dimensões adequadas para cobrir todos os componentes e partes energizadas;
- j. A montagem desta placa deverá ser lacrada com os disjuntores deixando visíveis apenas suas alavancas de manobra;
- k. Os 3 (três) barramentos principais (fase) deverão ser verticais e afixados a placa de montagem;
- l. Deverá ter barramento neutro e terra separados dentro do quadro;
- m. Cada circuito deverá ter seu próprio condutor neutro;
- n. A barra de terra deverá ter indicação da sua utilização, evitando assim que esta seja utilizada futuramente como neutro;
- o. Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico de no mínimo 1/2" x 1/16";

- p. As partes metálicas não condutoras deverão ser conectadas a barra de terra;
- q. A fiação de comando deverá ser identificada por meio de anilhas, conforme numeração do esquema funcional do quadro;
- r. Deverá possuir três protetores de surtos de 40KA para correntes transientes, sendo um para cada fase, além de serem compatíveis com a tensão local;
- s. Acompanhar todos os acessórios necessários para a fixação destas.

INSTALAÇÃO DE CANALETA 110X25MM DE ALUMÍNIO EXTRUDADO

- a. Fornecimento e instalação metro linear Canaleta 110x25mm com fornecimento de acessórios diversos (cotovelo interno/externo, luva, tampa de extremidade, caixa derivação, bucha, parafusos e acessórios necessário para instalação);
- b. Deve ser na cor branca com textura lisa e fosca;
- c. Comprimento de acordo com o fabricante e com divisórias internas para uma melhor acomodação dos cabos;
- d. Fixação lateral dos mecanismos;
- e. Base e tampa em alumínio;
- f. Fechamento da tampa deve ser lateral e os parafusos de fixação não ficam aparentes.

INSTALAÇÃO DE CANALETA 150X50MM DE ALUMÍNIO EXTRUDADO

- a. Fornecimento e instalação de metro linear Canaleta 150x50mm com fornecimento de todos acessórios diversos (cotovelo interno/externo, luva, tampa de extremidade, caixa derivação, fita dupla face, bucha, parafusos e acessórios necessário para instalação);
- b. Deve ser na cor branca com textura lisa e fosca;
- c. Comprimento de acordo com o fabricante e com divisórias internas para uma melhor acomodação dos cabos;
- d. Fixação lateral dos mecanismos;
- e. Base e tampa em alumínio;
- f. Fechamento da tampa deve ser lateral e os parafusos de fixação não ficam aparentes.

QUILÔMETRO RODADO (KM)

- a. Deverá ser utilizado quando houver deslocamentos para atender localidades fora da capital (Grande Vitória) do estado em um raio superior a 100 quilômetros;
- b. A CONTRATADA, deverá descrever em suas propostas a quantidade de percursos, itinerário de IDA e VOLTA, afim que seja comprovado o uso da Quilometragem proposta.

PARAFUSO COM PORCA GAIOLA

- a. Parafuso Philips com porca gaiola para fixação de equipamentos de informática em racks.

PATCH CORD CAT. 5E 1,5 METROS

- a. Utilizado para sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5E, tanto para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch panel) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia e suporte;
- b. Patch Cord em cabo UTP flexível 1,5 metros cat. 5E;
- c. Patch Cord para interligação entre a tomada lógica e a estação de trabalho ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- d. Possuir certificação UL ou ETL LISTED
- e. Possuir certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado)
- f. O cabo deverá atender à diretiva ROHS;
- g. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- h. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção de lingueta de travamento;
- i. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- j. O cabo utilizado deve apresentar capacitância mutua máxima de 56pF/m
- k. NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz
- l. PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz

PATCH CORD CAT. 5E 2,5 METROS

- a. Utilizado para sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Categoria 5E, tanto para cabeamento primário e secundário entre painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre especificações normalizadas para garantia e suporte;
- b. Patch Cord em cabo UTP flexível 2,5 metros cat. 5E
- c. Patch Cord para interligação entre a tomada lógica e a estação de trabalho ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- d. Possuir certificação UL ou ETL LISTED;
- e. Possuir certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado);
- f. O cabo deverá atender à diretiva ROHS;
- g. Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- h. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção de lingueta de travamento;
- i. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- j. O cabo utilizado deve apresentar capacitância mutua máxima de 56pF/m
- k. NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz
- l. PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz

PATCH CORD CAT. 6 1,5 METROS

- a. Utilizado para sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Categoria 6E, tanto para cabeamento primário e secundário entre painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas

áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre especificações normalizadas para garantia e suporte;

- b. Patch Cord em cabo UTP flexível 1,5 metros cat. 6
- c. Patch Cord para interligação entre a tomada lógica e a estação de trabalho ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- d. Possuir certificação UL ou ETL LISTED;
- e. Possuir certificação ETL VERIFIED (componente testado e verificado);
- f. O cabo deverá atender à diretiva ROHS;
- g. Deverão ser montados e testados em fabrica, com garantia e performance;
- h. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção de lingueta de travamento;
- i. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- j. O cabo utilizado deve apresentar capacitância mutua máxima de 56pF/m;
- k. NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz;
- l. PS-NEST mínimo de 32,2dB a 100MHz.

PATCH CORD CAT. 6 2,5 METROS

a. Utilizado para sistemas de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Categoria 6E, tanto para cabeamento primário e secundário entre painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre especificações normalizadas para garantia e suporte;

- b. Patch Cord em cabo UTP flexível 2,5 metros cat. 6;
- c. Patch Cord para interligação entre a tomada lógica e a estação de trabalho ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- d. Possuir certificação UL ou ETL LISTED;
- e. Possuir certificação ETL VERIFIED (componente testado e verificado);
- f. O cabo deverá atender à diretiva ROHS;
- g. Deverão ser montados e testados em fabrica, com garantia e performance;
- h. Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção de lingueta de travamento;
- i. Possui classe de flamabilidade no mínimo CM;
- j. O cabo utilizado deve apresentar capacitância mutua máxima de 56pF/m;
- k. NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz;
- l. PS-NEST mínimo de 32,2dB a 100MHz

PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 5E

a. Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;

- b. Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- c. Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance);
- d. Exceder a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira)

estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

- e. Identificação do fabricante no corpo do produto;
- f. Fornecido de fábrica com ícones de identificação colorido;
- g. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- h. Ser fornecido em módulos de 8 posições;
- i. Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta;
- j. Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- k. Possuir Certificação ETL VERIFIED.

PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6

- a. Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- b. Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D;
- c. Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance);
- d. Os conectores fêmeos RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- e. Identificação do fabricante no corpo do produto;
- f. Fornecido de fábrica com ícones de Identificação colorido;
- g. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- h. Ser fornecido em módulos de 8 posições;
- i. Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta;
- j. Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- k. Possuir Certificação ETL VERIFIED.

PLACA DE FECHAMENTO DE 1U

- a. Placa de fechamento de 1U para racks de 19U;
- b. Placa de fechamento de racks em chapa de aço lisa.

PONTO DE REDE CATEGORIA 5E

- a. Implantação do ponto de rede com cabos de categoria 5E (CAT.5E) implantado utilizando concentração em rack;
- b. Os serviços incluem, lançamento do cabo *Unshielded Twisted Pair* (UTP), conectorizações em ambas as extremidades, com fornecimento de materiais de cabeamento, sendo: cabo UTP 4 pares até 90 mts por ponto, uma tomada *registered*

jack 45 (RJ45) fêmea (obedecendo padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas (4 por ponto)

- c. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;
- d. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- e. Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;
- f. Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama;
- g. Com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza;
- h. Impedância característica de 100 Ω (Ohms); h) Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PS-NEXT (dB), RL (dB), ACR (dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz;
- i. Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 5e;
- j. Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- k. Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação;
- l. Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 μ m de níquel e 1,27 μ m de ouro;
- m. O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- n. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e;
- o. Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;
- p. A conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea;
- q. Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;
- r. Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;

PONTO DE REDE CATEGORIA 6

- a. Implantação de ponto de rede CAT.6 implantado utilizando concentração em rack;
- b. Os serviços incluem, lançamento do cabo UTP, conectorizações em ambas as extremidades, com fornecimento de materiais de cabeamento, sendo: cabo UTP 4

pares até 90 metros por ponto, uma tomada RJ45 fêmea (obedecendo padrões do local), abraçadeiras plásticas, velcro e parafusos, incluindo certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas (4 por ponto);

- c. Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CM conforme UL;
- d. O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa;
- e. Possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL;
- f. Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- g. Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelha ou cinza;
- h. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.21 Categoria 6;
- i. Impedância característica de 100Ω (Ohms); h) Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PS-NEXT (dB), RL (dB), ACR (dB), para frequências/ de 100, 200, 350 e 550Mhz;
- j. Conector RJ-45 Fêmea - Categoria 6, possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL; d) Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- k. Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- l. Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- m. Possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;
- n. Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;
- o. Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores (branca, bege, cinza, vermelha, azul, amarela, marrom, laranja, verde e preta);
- p. O keystone deve ser compatível para as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- q. Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- r. Identificação da Categoria gravado na parte frontal do conector;
- s. Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6.

RACK FECHADO DE 12U'S

- a. Rack fechado 12U, Padrão 19", 570 mm de Profundidade;
- b. Deverá possuir dimensões de 570mm de profundidade, 553mm de largura e 570mm de altura máxima;
- c. Estrutura em monobloco em chapa 1,5 e 2,0 mm de espessura;

- d. Perfis 19" reguláveis na profundidade;
- e. Possuir porta em aço com visor de acrílico e chave na porta frontal tipo fecho Yale;
- f. Possuir laterais removíveis lisas e flanges na parte inferior e superior para entrada de cabos;
- g. Os dois perfis frontais de montagem devem possuir marcação numerada de RU;
- h. Garantia de pelo menos 12 meses para defeitos de fabricação;
- i. Atender as seguintes normatizações: IP 40 (NBR60529, DIN 40050, IEC 529).

RACK FECHADO DE 24U'S

- a. Rack Fechado 24U - Padrão 19" – 570mm de profundidade
- b. Deverá possuir dimensões de 570mm de profundidade, 600mm de largura e 1200mm de altura máxima
- c. Estrutura com 4 perfis de alumínio extrudado
- d. Perfis 19" reguláveis na profundidade
- e. Possuir laterais removíveis lisas e flanges na parte inferior e superior para entrada de cabos;
- f. Deve possuir aletas de ventilação nas laterais;
- g. Deve possuir laterais removíveis com sistema de encaixe
- h. Os dois perfis frontais de montagem devem possuir marcação numerada de RU;
- i. Deve possuir porta com fechadura e visor de acrílico fumê
- j. Suportar até 400kg de carga estática;
- k. Garantia de pelo menos 12 meses para defeitos de fabricação;
- l. Atender as seguintes normatizações: IP 40 (NBR60529, DIN 40050, IEC 529).

RACK FECHADO DE 44U'S

- a. Rack Fechado 44U - Padrão 19" – 570mm de profundidade;
- b. Deverá possuir dimensões de 570mm de profundidade, 600mm de largura e 2000mm de altura máxima;
- c. Possuir 01 base soleira com 100mm de altura com ventilação;
- d. Estrutura com 4 perfis de alumínio extrudado;
- e. Perfis 19" reguláveis na profundidade;
- f. Possuir 1 tampa traseira em chapa de aço 1,5mm de espessura com perfurações múltiplas, diâmetro de 4,7mm e passo de 11/12mm para permitir o fluxo de ar no interior do rack;
- g. 2 tampas laterais removíveis fechadas com fecho rápido de ¼ de volta;
- h. Porta frontal com dobradiças para abertura de 180° fabricada em chapa de aço 1,5mm de espessura com perfurações múltiplas, diâmetro de 4,7mm e passo de 11/12mm para permitir o fluxo de ar entre a parte frontal e traseira do rack;
- i. Suportar até 400kg de carga estática;
- j. Garantia de pelo menos 12 meses para defeitos de fabricação;
- k. Atender as seguintes normatizações: IP 40 (NBR60529, DIN 40050, IEC 529).

I.

18.2 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

18.3 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

a. O cronograma de execução será elaborado pelo Serviço de Suporte (SERS/DTI) visando atender a unidades geograficamente adjacentes para otimizar os serviços e reduzir custos com quilometragens desnecessárias;

b. Destacamos, entretanto, que algumas unidades poderão ser priorizadas, e assim, atendidas antecipadamente ao cronograma em virtude de surgimento de urgência de soluções de problema na rede lógica e elétrica

c. O prazo de execução do objeto desse Termo de Referência será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Ordem	Unidade Policial	Localidade	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
			8	7	8	6	6	6	8	7	5	6	6	6	7	5	6	5	2	1
1	1ª Regional Vitoria	Vitoria																		
2	Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP	Vitoria																		
3	Prédio Sede 1 PC	Vitoria																		



ANEXO “B” DA ARP – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de serviço nº ____ / _____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº0000/2022.

À
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer os insumos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 00011-2022, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº. 2021-J2SG1.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos insumos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos insumos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de ____ de _____

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

CONTRATADA

compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/ cadastro-de-fornecedores Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9059.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES

Protocolo 833213

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00037-2022

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO /PCES

E-Docs nº: 2021-9S76T

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO

Valor Global estimado: R\$ 343.161,00

Acolhimento de propostas: dia 14/04/2022 às 15:00 h até dia 02/05/2022 às 13:55 min

Abertura de propostas: dia 02/05/2022 às 14 h

Abertura da sessão pública: **dia 02/05/2022 às 14 h**

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/ cadastro-de-fornecedores Informações através do e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9059.

Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES

Protocolo 833290

AVISO DE ADESÃO

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo torna público, para o conhecimento dos interessados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00030/2021 Polícia Militar-ES, mediante autorização do órgão gestor da Ata e aceitação da Empresa contratada.

CNPJ: 11.573.420/0001-83

EMPERESA: PM COFRES LTDA.

Processo PCES nº. 2021-X3B1N

Pregão PMES- 005/2021

Processo PMES nº. 2022-52CXX

Objeto: Adesão ao item 01 - Lote 01- COFRE ARMÁRIO PM 150 DIGITAL - tamanho grande

Valor Global: R\$ 471.500,00

Quantitativo: 100

Fonte: 307

DR.^a DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunto da PCES

Protocolo 833491

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.00004-2022

Órgão/Entidade: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

Processo licitatório E-Docs nº 2021-ZF8DC

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 00017-2022

Lotes: 01, 02, 03 e 04

Objeto: PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PNEUS

Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Valor Global todos os itens dos Lotes: R\$ 4.670.629,84

Vigência: 15/abril/2022 a 14/abril/2023.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

DR.^a DENISE MARIA CARVALHO
DELEGADA GERAL ADJUNTO PCES

Protocolo 833506

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.00003-2022

Órgão/Entidade: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

Processo licitatório E-Docs nº 2021-J2SGJ

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 00011-2022

Lote Único

Objeto: Registrar preço DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE LÓGICA DA PCES

Empresa: ASTERIXCO TELECOM LTDA.

CNPJ: 22.416.591/0001-15

Valor Global todos os itens incluindo órgão participante: R\$ 2.610.000,00

Vigência: 15/abril/2022 a 14/abril/2023.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

DR.^a DENISE MARIA CARVALHO
DELEGADA GERAL ADJUNTO PCES

Protocolo 833546

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COD. CIDADES: 2022.500E2300003.10.0001

Processo nº: 2021-81KH5

O Ordenador de Despesas do CBMES no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, torna público para conhecimento de interessados os procedimentos visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Resgatécnica Comercio de Equipamentos de Resgate EIRELI, CNPJ/MF nº 15.453.449/0001-82, de peças para manutenção em desencarceradores Holmatro.

Valor total da aquisição: R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

Amparo Legal: inciso I, do Art. 25, da Lei 8666/93.

Vitória/ES, 13/04/2022

Ordenador de Despesas do CBMES.

Protocolo 833741

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 023/2022

Órgão/Entidade: A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Processo licitatório Nº: 2021-ZGNTX

Edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022

Lote Único

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ração canina.

Empresa: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.764.000/0001-07

Valor global: R\$ 66.250,92.